



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.172, DE 19 DE JUNHO DE 1.985
=====

Dispõe sobre suplementação do -
orçamento vigente no valor de Cr\$/
50.000.000 (cinquenta milhões de
cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas nas importâncias a-
baixo discriminadas as seguintes dotações orçamentárias:

2 - <u>Executivo</u>	
2-2 - Secretaria	
3135 - Outros serviços e encargos	5.000.000
2-5 - Serviços Municipais	
3120 - Material de consumo	15.000.000
2-6 - Saúde e Saneamento	
3130 - Serviço de terceiros e encargos ..	20.000.000
2-5 - Serviços Municipais	
3130 - Serviços de Terceiros e encargos..	10.000.000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução -
da presente Lei, correrão por conta de anulação de parte da do-
tação orçamentária no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta mi-
lhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de
junho do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria , por afixação, na data -
supra.

SILVIA REGINA HIDALGO
SECRETÁRIA DESIG. PREFEITURA